

TERMO ADITIVO Nº 011/2018-PROESF DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME**.

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902 – Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador, **DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0002-73, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de **01 (um) mês** é de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas descritas onerarão a verba da **PROESF**, conforme dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fontes 02.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

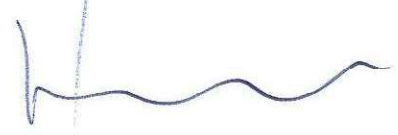
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, ____ de ____ de 2018.



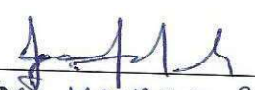
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA
COORDENADOR DA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Testemunhas:



Nome: **JOÃO MAURICIO PERES MARIMONTI**

CPF: 

Nome:

CPF:

ANEXO V

TERMO ADITIVO 010/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R008/2015

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018
MÊS DE SETEMBRO/2018**

Inscrição Congresso Médicos Prova (1)	Inscrição Congresso Médicos (2)	Inscrição Congresso Outras Categorias (3)	Nº Total por Instituição(4)	Valor inscrições Congresso R\$ 500,00	Valor inscrições Prova R\$ 600,00	Valor Total
0	3	3	(1+2+3) 6	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

AS